



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL - Nº 01/2018– SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO:  
A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO.**

**NÃO HOUE RECURSO SOBRE A PONTUAÇÃO CURRICULAR POR  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA TUTORES I E II, DESSA FORMA O  
RESULTADO FINAL NÃO FOI ALTERADO.**

Pelotas, 19 de fevereiro de 2018

Rosane Bom Hüskén

Departamento de Educação Inclusiva

Luciane Albernaz de Araujo Freitas

Pró-reitora de Ensino em exercício

Assinado no Original